

ED_02

O R I E N T A

ESPECIAL REFORMA TRIBUTÁRIA

EFEITO CASCATA?

CRÉDITOS, ALÍQUOTAS
DIFERENCIADAS,
NÃO CUMULATIVIDADE
E OS IMPACTOS PARA
A SUA EMPRESA

**SÓ SE
FOR DE
CHOCOLATE!**





O R I E N T A

O PAGADOR DE IMPOSTOS	4
O QUE É NÃO CUMULATIVIDADE?	6
COMO FUNCIONA NA PRÁTICA?	8
O QUE NÃO GERA CRÉDITO?	10
O QUE GERA CRÉDITO?	12
BENEFÍCIOS DA NÃO CUMULATIVIDADE	14
COMO É HOJE?	16
COMO GARANTIR O CRÉDITO?	18
REGIMES DIFERENCIADOS	20
REGIMES ESPECÍFICOS	24
JUNTOS NA MESMA CAMINHADA	28

O PAGADOR DE



—> Vamos falar de um tema que pode fazer toda a diferença no seu bolso: a não cumulatividade do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Traduzindo, você pode obter créditos dos impostos pagos nas operações em que for comprador. Mas tem um porém: isso não vale para bens e serviços considerados de uso ou consumo pessoal. Então, bora entender o que entra e o que fica de fora dessa regra?

A não cumulatividade é um dos pilares do novo sistema tributário brasileiro, estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) 132/2023. Mas o que isso significa na prática? A **FecomercioSP** explica tudo de um jeito simples, com exemplos do dia a dia, para você entender como isso vai atingir o seu negócio e os benefícios dessa mudança.

Será que todo mundo vai pagar a mesma alíquota de IBS e de CBS? Não, existem regimes diferenciados e específicos que listam serviços e produtos que terão redução de alíquota. Isso é muito importante para identificar em que pé o seu negócio está e qual valor terá que pagar.

No fim da leitura, você conseguirá identificar a sua atividade, entender em qual alíquota do IBS e da CBS ela está inserida e, claro, tirar todas as dúvidas sobre como a reforma afetará a sua empresa.

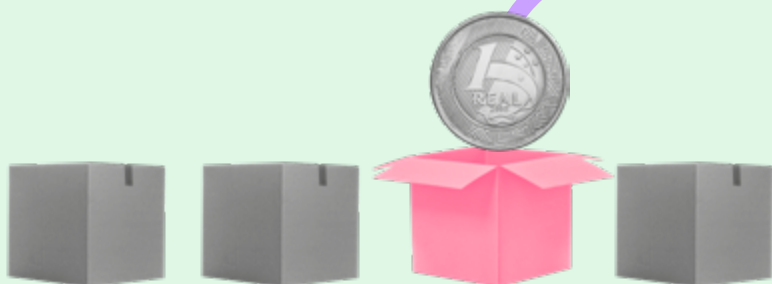
Então, prepara o café, pega caneta e papel para anotar tudo e vem descomplicar a Reforma Tributária com a **FecomercioSP**!

O QUE É NÃO CUMULATI- VIDADE?



→ A não cumulatividade significa que o imposto pago em uma etapa da cadeia de produção ou comercialização pode ser abatido (creditado) nas etapas seguintes. Em outras palavras, você só paga imposto sobre o valor que realmente agregou ao produto ou serviço, evitando que um tributo seja cobrado em cima de outro (o famoso efeito cascata).

Nos casos do IBS, que substitui o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS), e da CBS, que substitui o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a não cumulatividade será ampla. Isso quer dizer que, em cada operação, o contribuinte poderá ter créditos de IBS/CBS pagos nas compras e deduzir esse valor do tributo a ser recolhido nas vendas.



COMO FUNCIONA NA PRÁTICA?

→ Vamos usar um exemplo bem simples...



FABRICANTE DE CAMISETAS

O fabricante compra tecido por R\$ 1.280 de total, sendo R\$ 1.000 para o fornecedor e R\$ 280 de IBS/CBS (considerando uma alíquota de 28%).



Ele transforma o tecido em camisetas e vende para uma loja por R\$ 2.000, o que gera R\$ 560 de IBS/CBS.



Como já pagou R\$ 280 de IBS/CBS na compra do tecido, pode abater esse valor. Então, é devido R\$ 280 para o governo (R\$ 560 - R\$ 280).



LOJA DE ROUPAS

A loja compra as camisetas por R\$ 2.000 e paga R\$ 560 de IBS/CBS.



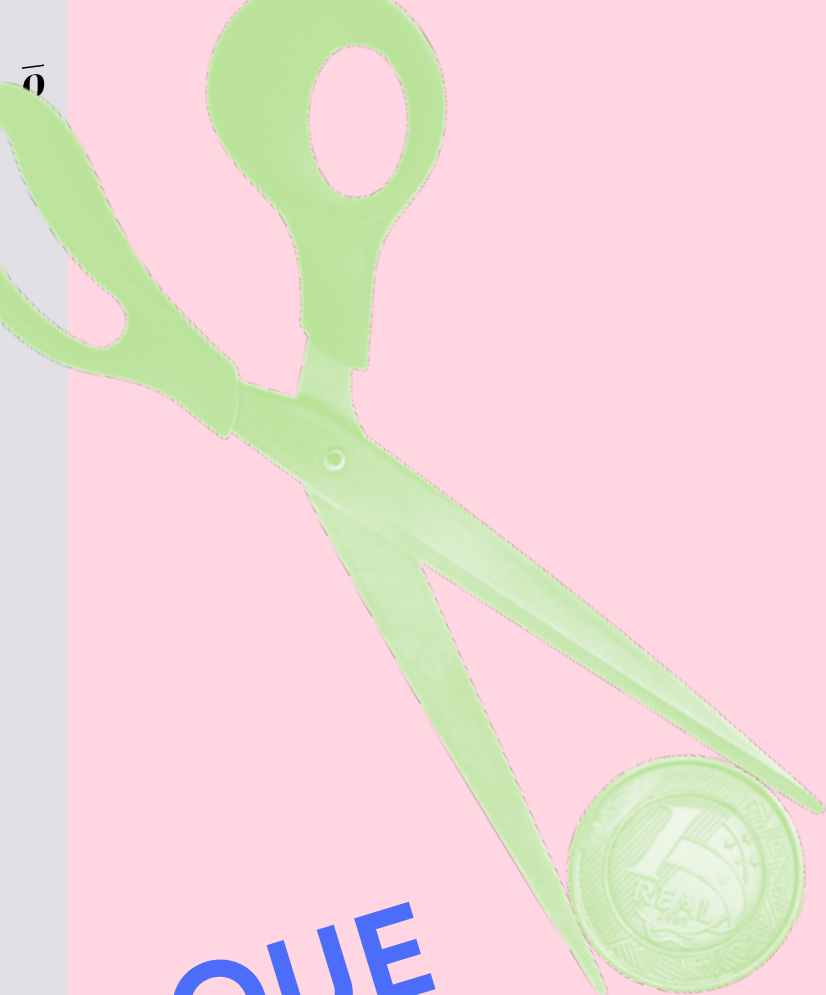
Ela vende as camisetas para o consumidor final por R\$ 3.000.



Como já pagou R\$ 560 de IBS/CBS na compra, abate esse valor e é devido apenas R\$ 280 para o governo (R\$ 840 - R\$ 560).



No fim, o consumidor paga R\$ 840 de IBS/CBS — mas esse valor foi pago, sem cobrança em cima de cobrança.



O QUE NÃO GERA CRÉDITO?

→ Se a sua empresa comprar ou usar alguns itens específicos, não vai poder obter esses valores como crédito. Olha só alguns exemplos...

JOIAS, PEDRAS E METAIS PRECIOSOS: aquele diamante brilhante? Só se for pra vender, hein?!

OBRAS DE ARTE E ANTIGUIDADES: a menos que seja para revenda, não rola crédito.

BEBIDAS ALCOÓLICAS E DERIVADOS DO TABACO: aquela cervejinha depois do expediente? Sem crédito, amigo.

ARMAS E MUNIÇÕES: a menos que você tenha um negócio nesse ramo, esquece.

BENS E SERVIÇOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS E ESTÉTICOS: aquele dia no spa? Só se for para revender o serviço!

Além disso, não tem crédito caso você forneça bens ou serviços de graça ou a preço abaixo do mercado para:

- você mesmo (se pessoa física);
- sócios, acionistas, administradores ou conselheiros;
- empregados ou familiares próximos (até terceiro grau).



O QUE GERA CRÉDITO?

—> Agora, se a compra for para uso na sua atividade econômica, aí, sim, você pode obter créditos. Veja alguns exemplos a seguir.

UNIFORMES E FARDAMENTOS: aquela camiseta com o logotipo da empresa? Pode creditar!

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): segurança em primeiro lugar — e ainda gerando crédito.

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: se for para oferecer no trabalho durante o expediente, tá valendo.

PLANOS DE SAÚDE, VALE-TRANSPORTE, VALE-REFEIÇÃO E BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS: desde que sejam para empregados e dependentes, e estejam previstos em acordos e convenções coletivas, pode creditar!

BENEFÍCIOS DA NÃO CUMULATIVIDADE

REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA

Como o imposto é cobrado apenas sobre o valor agregado em cada etapa, a carga tributária total tende a ser menor. Isso pode resultar em preços mais baixos para o consumidor final.

SIMPLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A não cumulatividade e o cálculo dos impostos “por fora” tornam o sistema mais simples e transparente. O consumidor final vai saber direitinho quanto está pagando!

INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO

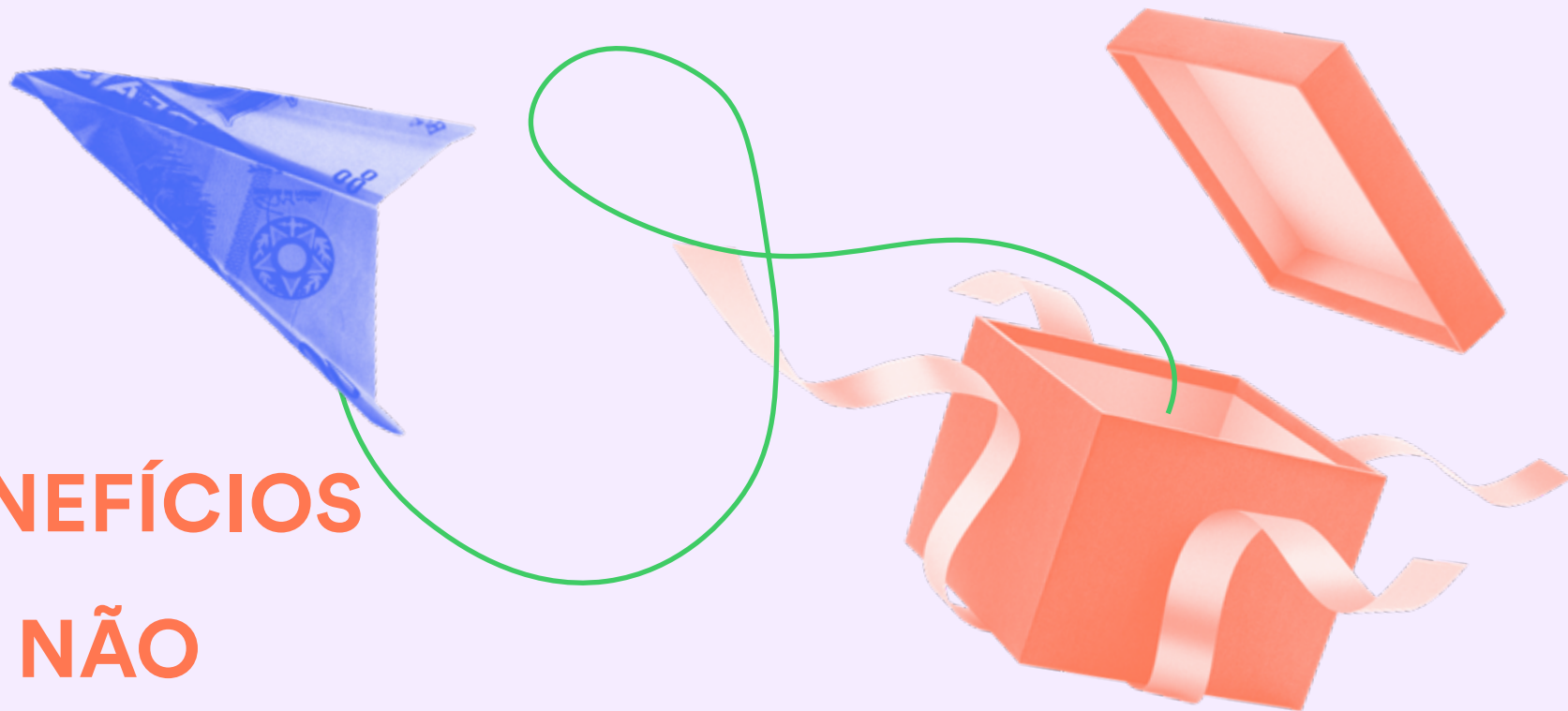
Como os créditos só podem ser aproveitados com notas fiscais regulares, reduz a prática de venda sem nota.

NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

O sistema não interfere nas decisões econômicas, já que as escolhas são feitas pelos custos reais, e não por algum benefício tributário. Isso ajuda numa concorrência justa e reduz distorções no consumo.

MENOS BUROCRACIA

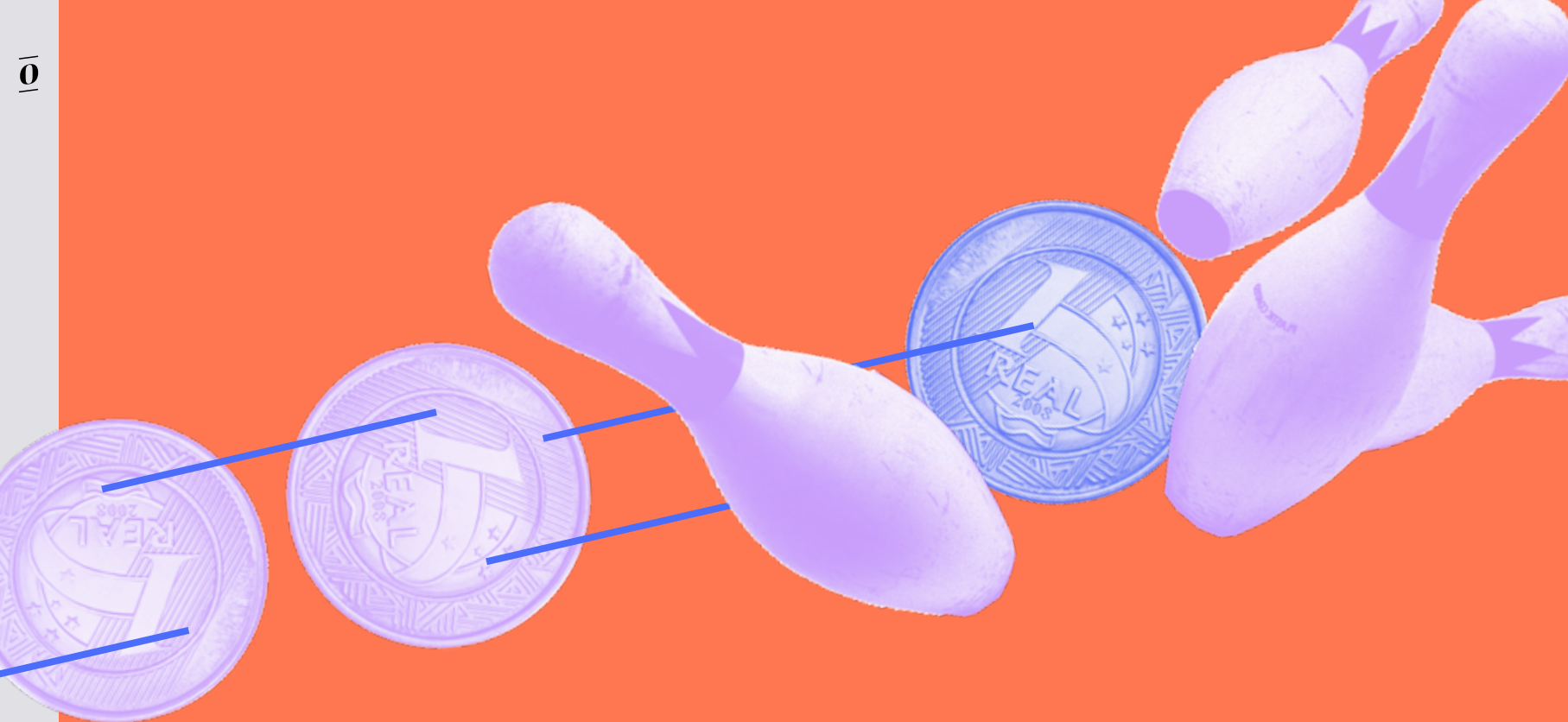
Com regras mais claras e unificadas, a gestão tributária fica menos burocrática, reduzindo custos com obrigações acessórias e *compliance*.





COMO É HOJE?

→ No sistema atual, a cumulatividade ainda existe em alguns tributos, como o ISS, o PIS e a Cofins, o que causa distorções e aumenta a carga tributária, formando o tão conhecido efeito cascata. Mesmo os não cumulativos, como o ICMS, e o PIS e a Cofins para empresas do regime tributário de lucro real, há uma série de restrições que geram dúvidas para as empresas e, em muitos casos, aplicação de multas. Com a não cumulatividade ampla de IBS/CBS, esses problemas serão praticamente resolvidos, criando um ambiente mais justo e eficiente para todos.



COMO GARANTIR O CRÉDITO?

→ A dica é: fique atento ao que você compra e como usa esses bens e serviços. Se for para uso pessoal ou fora da atividade econômica, não rolará crédito. Mas caso seja para o seu negócio, aproveite para abater e reduzir custos!

E aí, preparado para fazer as contas certinho? Com essas informações, você já pode começar a planejar melhor as compras da sua empresa e garantir que está aproveitando todos os benefícios da não cumulatividade. Bora lá!

REGIMES



DIFERENCIADOS

—> Os regimes diferenciados são aquelas “regrinhas especiais” que reduzem a carga de impostos sobre produtos e serviços considerados essenciais ou estratégicos. A ideia é simples: tornar necessidades básicas, como saúde, educação, cultura e alimentação, mais acessíveis para todo mundo.

COMO FUNCIONA?

Esses regimes são divididos em três categorias, de acordo com o nível de redução de impostos. Veja a seguir.

REDUÇÃO DE 30%: aqui, entram serviços profissionais, como advogados, contadores, engenheiros, arquitetos, administradores, veterinários e educadores físicos. A ideia é que esses serviços não tenham aumentos e fiquem acessíveis para quem precisa.

REDUÇÃO DE 60%: esta é a categoria que beneficia produtos e serviços estratégicos, como:

- medicamentos e dispositivos médicos (suplementos de vitaminas D e C, antiácidos, seringas, marcapassos etc.);
- alimentos e produtos in natura (óleo, macarrão, pão de forma, grãos);
- serviços de educação e saúde (escolas, clínicas médicas, odontologia, serviços farmacêuticos e até mesmo funerários, setor que é representado pelo Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil, filiado à FecomercioSP);
- cultura e esportes (filmes, peças de teatro, shows e eventos esportivos).



REDUÇÃO A ZERO (ISENÇÃO TOTAL): aqui, a gente fala de produtos e serviços superessenciais, que não pagam imposto nenhum. São itens como:

- Cesta Básica Nacional (arroz, feijão, carne, leite, café, sabonete, papel higiênico, entre outros);
- medicamentos para câncer, diabetes e doenças raras;
- dispositivos para pessoas com deficiência (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos);
- produtos de saúde menstrual (absorventes, coletores menstruais);
- transporte público (ônibus e metrô urbanos).

POR QUE EXISTEM REGIMES DIFERENCIADOS?

1

Para incentivar setores estratégicos, como Cultura, Esportes e Agricultura.

2

para facilitar o acesso a produtos e serviços essenciais.

3

Para proteger a população de baixa renda, garantindo que itens básicos sejam mais baratos.

NA PRÁTICA

COMÉRCIO: um supermercado vende arroz e feijão com alíquota zero, tornando esses produtos mais baratos para o consumidor.

SERVIÇOS: uma escola de ensino fundamental tem redução de 60% nos impostos, o que auxilia na manutenção dos preços e evita a sobrecarga do ensino público.

TURISMO: uma atividade cultural, como um festival de música, pode ter redução de 60% nos impostos, incentivando a realização de mais eventos desse tipo, o que beneficia a economia local e a geração de empregos.

REGIMES ESPECÍFICOS

→ Já os regimes específicos são como “regras sob medida” para os setores que têm características muito particulares. Aqui, a ideia não é necessariamente reduzir impostos, mas criar regras que façam sentido para cada tipo de negócio.

QUEM SE ENCAIXA NESSES REGIMES?

Cada atividade ou setor incluído no regime específico tem as próprias regras de tributação, que podem variar em termos de alíquotas, base de cálculo e formas de cobrança. A ideia é que essas regras sejam adaptadas à natureza de cada setor, sem prejudicar a competitividade ou a viabilidade das atividades.



TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL:
ônibus, trens, barcos e voos regionais.

IMÓVEIS: compra, venda e aluguel de casas e apartamentos.

FUTEBOL: clubes que viraram empresas, as famosas Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs).

POR QUE ESSES SETORES TÊM REGRAS PRÓPRIAS?

Porque cada um deles tem particularidades que não cabem nas regras gerais, como explicado a seguir.

- Combustíveis são essenciais, e cobrados uma única vez (do produtor ou do importador), mas também têm consequências ambientais.
- Serviços financeiros são complexos e envolvem operações que não se encaixam em regras simples.
- Turismo é importante para a economia local, porque gera renda e emprego para a região.

COMBUSTÍVEIS: gasolina, diesel, etanol, gás de cozinha e outros.

SERVIÇOS FINANCEIROS: bancos, seguros, fundos de investimento e afins.

PLANOS DE SAÚDE: serviços de assistência médica.

TURISMO: hotéis, restaurantes, agências de viagens e parques temáticos.



JUNTOS NA MESMA CAMINHADA

→ A Reforma Tributária veio para simplificar o sistema de impostos e garantir que ele seja mais justo. E com esta cartilha, fica mais fácil entender como essas mudanças afetam você e o seu negócio.

Se ainda tiver dúvidas sobre onde seu negócio se encaixa, é só dar uma olhada no e-book gratuito que os especialistas da FecomercioSP prepararam e conferir a lista completa de atividades com os respectivos regimes.



[BAIXE](#)
[AGORA](#)
[MESMO](#)
[AQUI](#)

Perdeu a cartilha anterior que inicia nossa jornada? Não se preocupe! Baixe agora mesmo o 1º volume e confira todas as dicas e orientações para você navegar nesse novo cenário sem sustos!



[BAIXE](#)
[AGORA](#)
[MESMO](#)
[AQUI](#)

FECOMERCIOSP



PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO
DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS
E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

Abram Szajman

VICE-PRESIDENTE

Ivo Dall'Acqua Júnior

SUPERINTENDENTE

Antonio Carlos Borges

Av. Rebouças, 3377

Pinheiros • São Paulo

11 3254-1700 • fax 11 3254-1650

WWW.FECOMERCIO.COM.BR



PRODUÇÃO  TUTU

